



NUCLEO SOCIAL	
FLS	10
RUB	0

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0476/2021**

O. S. Nº **0426/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 136/2021**, que Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor “Anésio Gonçalves Nogueira”.

AUTOR: Deputado SEBASTIÃO REZENDE.

RELATOR (A): DEPUTADO(A) \_\_\_\_\_

*João Batista*

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 929/2021, Protocolo nº 7412/2021, lido na 41ª Sessão Ordinária (06/07/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) nº 136/2021, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que **Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor “Anésio Gonçalves Nogueira”**, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-Grossense ao senhor Anésio Gonçalves Nogueira.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 08/07/2021, citando que apesar de o projeto não ter sido instruído com documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, § 2º, incisos I e II, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019, conforme fls. 09/verso.

Em 07/07/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,



NUCLEO SOCIAL
FLS _____
RUB _____

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Cidadania, Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Anésio Gonçalves Nogueira”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

*Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.*

*§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

*§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:*

*I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;*

*II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.*

*§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.*



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>12</u>
RUB. <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Além disso, o art. 18 da presente resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

*Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:*

*I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;*

*II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;*

*III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)*

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 136/2021**, o Nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

*A história do Sr. Anésio se confunde com a história da grande e pujante Sinop, que completa, no ano de 2021, 47 (quarenta e sete) anos de emancipação político-administrativa, sendo que Sr. Anésio chegou na região um ano antes da emancipação, tornando-se um dos seus pioneiros e um dos maiores promotores de crescimento da considerada “Capital do Nortão”, através da Imobiliária que leva as iniciais de seu nome – AGN Imobiliária.*

*Nesse contexto, temos que foi no ano de 1978 que o Sr. Anésio Gonçalves Nogueira chegou em Sinop, vindo com sua família da cidade paranaense de Jesuítas, sendo que no início, igualmente a todos os recém chegados, passaram por dificuldades, contudo, perceberam que neste rincão havia espaço para o surgimento de uma cidade fantástica, junto à Mata Amazônica, momento em que começaram a trabalhar em prol deste objetivo, qual seja, o surgimento e fortalecimento de um grande Município.*

*A primeira atividade exercida pelo Sr. Anésio na região foi a aquisição e o beneficiamento de café, onde para ficar mais próximo da lavoura iniciou a atividade de cafeicultura na vizinha Santa Carmem onde permaneceu até 1982, quando surgiu a oportunidade de adquirir alguns lotes em Sinop e instalar ali uma torrefação de café, local também utilizado para beneficiamento de arroz.*



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>13</u>
RUB <u>8</u>

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

*Assim, a empresa no ramo de cereais e café permaneceu até meados de 1992, ano em que encerrou suas atividades. Com sua visão empreendedora o Sr. Anésio vislumbrou a tendência de crescimento do ramo imobiliário, momento em que decidiu explorar esse ramo, iniciando os empreendimentos imobiliários juntamente com seus filhos Levy e Daniel Nogueira.*

*De um pequeno lote de 2,5 hectares, hoje a AGN sob a direção do Sr. Anésio, tem mais de 26 loteamentos distribuídos por toda a Sinop, que constituem mais de 7.300 lotes com mais de 32 mil pessoas morando em seus empreendimentos.*

*Para se ter uma dimensão da expansão de seus empreendimentos, em janeiro de 2019, a AGN lançou o Jardim Caribe, com lotes comerciais e residenciais de 300m<sup>2</sup> com alto padrão de qualidade e infraestrutura e espaços perfeitos para continuar o crescimento da cidade.*

*Como se vê nobres Pares, o Sr. Anésio Gonçalves Nogueira participou de forma efetiva do segmento de um Município que está em franca ascensão, sendo considerada uma das mais importantes e pujantes cidades do Mato Grosso, denominada de “A Capital do Nortão”, tendo como slogan “Crescendo com Sinop e ajudando Sinop a crescer!”*

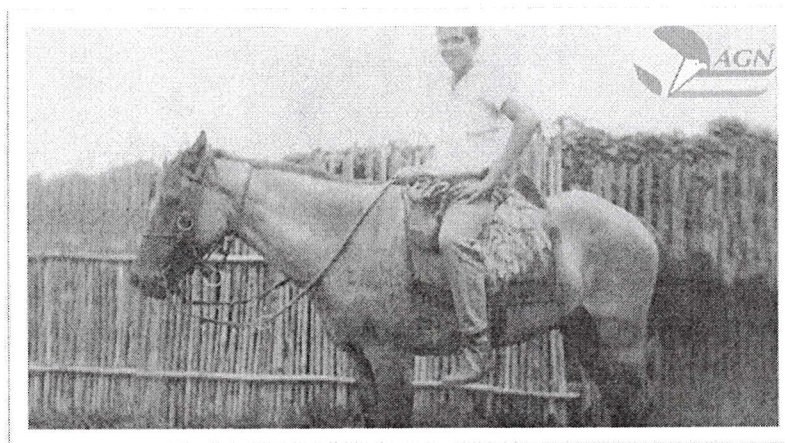
*Diante de uma história de participação efetiva com o crescimento e desenvolvimento de Mato Grosso, mormente com a Região Norte é que propomos homenagear o Sr. Anésio Gonçalves Nogueira com o Título de Cidadania Mato-grossense tornando-o Filho de Mato Grosso o que ele já o é de Fato e também de Direito.*

(...)

**A AGN Imobiliária, que leva as iniciais do seu nome tem sua história diretamente ligada com a de Sinop. Faz parte das raízes desta cidade, fundada em 1974 e emancipada em 1979, mas que já é tão importante para o estado de Mato Grosso e para todo o centro-oeste do país.**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Os primeiros passos da imobiliária aconteceram em 1978, quando o Sr. Anésio Gonçalves Nogueira e sua família chegaram da cidade de Jesuíta, no Paraná, e decidiram morar em Sinop, o que ajudou a culminar em um crescimento exponencial e no estabelecimento de uma cidade exemplar. (<https://www.agnimobiliaria.com.br/quem-somos>)



Senhor Anésio Nogueira na juventude



Senhor Anésio e seu filho Levy juntamente com Oséias na torrefação de café Nortão.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 136/2021**, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, entendemos que o senhor Anésio Gonçalves Nogueira apresenta os requisitos estabelecidos, conforme a



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>15</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, sendo justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.

Dessa forma, opina-se **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 136/2021**, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que “Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Anésio Gonçalves Nogueira”, na forma apresentada.

É o parecer.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 136/2021	0476/2021	0426/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 136/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Anésio Gonçalves Nogueira”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 136/2021, de Autoria do Deputado Sebastião Rezende.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 17 de Agosto de 2021.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 3ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> 2ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	17-08-21
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 136/2021.			
AUTORIA:	Deputado SEBASTIÃO REZENDE.			
APENSAMENTO:	-			

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado c/ 03 votos

Certifico que foi designado o Deputado para relatar a presente matéria.

**DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE**  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

**OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA**  
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

**DANIELE TONDO FAVRETO**  
Secretária da Comissão